



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 707, de 10 de agosto de 1.990.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o adicional de insalubridade instituído pelo artigo 2º do decreto nº 597/A de 01 de fevereiro de 1.989, para o percentual de 40%(quarenta por cento), grau máximo.

Artigo 2º - O adicional de que trata o artigo anterior será pago à partir de 1º de agosto do corrente, correndo as despesas à conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de agosto de 1.990.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secr. Geral da Prefeitura